

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144 Site: www.urupes.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal URUPÊS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, inscrita no CNPJ sob nº. 45.159.381/0001-94, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 01/03/2020 a 31/12/2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/01/2020 a 21/02/2020, das 13 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada á Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, Urupês/SP.

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

<b>&gt;</b> 70		Unidade		*Preço de Aquisição (R\$)	
N°	Produto		Quantidade	Unitário	Valor Total
1.	ABÓBORA paulista madura	Kg	800	2,76	2.208,00
2.	ACELGA extra	Peça	200	2,72	544,00
3.	ALFACE crespa	Maço	4.000	3,59	14.360,00
4.	ALHO	Kg	200	22,22	4.444,00
5.	BETERRABA	Kg	600	2,91	1.746,00
6.	BRÓCOLIS	Maço	100	3,49	349,00
7.	CEBOLA média	Kg	3.000	2,56	7.680,00
8.	CHEIRO VERDE (Cebolinha e salsa)	Maço	2.600	3,46	8.996,00
9.	CENOURA média	Kg	3.000	3,12	9.360,00
10.	СНИСНИ	Kg	500	2,75	1.375,00
11.	COUVE manteiga especial	Maço	300	3,59	1.077,00
12.	ESPINAFRE	Maço	50	3,59	179,50
13.	MANDIOCA DESCASCADA	Kg	1.600	3,49	5.584,00
14.	MILHO VERDE – pacote com 5 unidades	Pacote	600	4,31	2.586,00
15.	PEPINO caipira		1.000	2,74	2.740,00
16.	REPOLHO verde liso		1.500	2,29	3.435,00



Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144 Site: www.urupes.sp.gov.br

\_\_\_\_\_

17.	TOMATE salada		1.500	4,22	6.330,00
18.	TOMATE maduro		2.500	3,06	7.650,00
19.	ABACAXI pérola médio		500	3,10	1.550,00
20.	BANANA nanica		8.500	2,83	24.055,00
21.	GOIABA vermelha		1.000	3,56	3.560,00
22.	LARANJA pêra		11.000	1,79	19.690,00
23.	LIMÃO Taiti	Kg	500	1,62	810,00
24.	MANGA Tommy	Kg	1.200	2,26	2.712,00
25.	MEXERICA Rio	Kg	2.200	2,53	5.566,00
26.	MELANCIA média (redonda/comprida)	Kg	5.500	1,52	8.360,00

<sup>\*</sup>Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3°).

#### 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 02- Poder Executivo 0205- Secretaria Municipal de Educação 020503- Merenda Escolar 12.306.0011.2029.0000 - Manutenção da Merenda Escolar - 3.3.90.30.00-Material de Consumo — Recurso Federal;

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

# **3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante atualizada;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

# 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144

Site: www.urupes.sp.gov.br

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante atualizada;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas atualizadas;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 04 de 02 de Abril de 2015).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 07 dias após o prazo da publicação da relação dos





Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144

Site: www.urupes.sp.gov.br

proponentes e no prazo de 05 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

- 4.3 Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144 Site: www.urupes.sp.gov.br

\* ------

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Prefeitura Municipal de Urupês (Cozinha Piloto), com sede à Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 - Centro, até o dia 06 de março de 2020, até as 16 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
ABÓBORA paulista madura	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ACELGA extra	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
ALFACE crespa	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ALHO	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
BETERRABA	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
BRÓCOLIS	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
CEBOLA média	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CHEIRO VERDE (Cebolinha e salsa)	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
CENOURA média	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
СНИСНИ	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
COUVE manteiga especial	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
ESPINAFRE	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
MANDIOCA descascada	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
MILHO VERDE – pacote com 5 unidades	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
PEPINO caipira	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
REPOLHO liso	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
TOMATE salada	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
TOMATE maduro	Prefeitura Municipal de Urupês	Semanal
ABACAXI pérola médio	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
BANANA nanica	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal
GOIABA vermelha	Prefeitura Municipal de Urupês	Quinzenal



Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144

Site: www.urupes.sp.gov.br

LARANJA pêra Prefeitura Municipal de Urupês Semanal
LIMÃO Taiti Prefeitura Municipal de Urupês Mensal
MANGA Tommy Prefeitura Municipal de Urupês Mensal

MANGA Tommy
Prefeitura Municipal de Urupês
MEXERICA Rio
Prefeitura Municipal de Urupês
Mensal
MELANCIA média (redonda/comprida)
Prefeitura Municipal de Urupês
Ouinzenal

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSICÕES GERAIS

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: jornal oficial do município folha da região, na forma de mural em local público de ampla circulação e em endereço na internet <a href="https://www.urupes.sp.gov.br">www.urupes.sp.gov.br</a>.
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

URUPÊS/SP, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

CLEUDIA MARIA ETTRURI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> ALCEMIR CASSIO GREGGIO PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP

CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144

Site: www.urupes.sp.gov.br

### ANEXO IV MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
	IDENTIFICAÇÃO	O DA PROPOSTA DE A	ATENDIMENTO AO EI	DITAL/CHAMADA PÚ	BLICA Nº 01/2018			
		I - IDENTI	FICAÇÃO DOS FORNI	ECEDORES				
			GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponer	nte		2. CNPJ					
3. Endereço		4. Município/UF	,					
5. E-mail		6. DDD/Fone						
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta			
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados	de acordo com a Lei nº	11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física			
15. Nome do represer	ntante legal	16. CPF			17. DDD/Fone			
18. Endereço			19. Município/UF					
	II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF		
4. Endereço						5. DDD/Fone		
6. Nome do represent	ante e e-mail		7. CPF					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS								
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição	<b>)</b> *		5. Cronograma de		
			4.1. Unitário	4.2. Total		Entrega dos produtos		
OBS: * Preço publica	ndo no Edital n 01/2018	(o mesmo que consta	na chamada pública).					
Declaro estar de acor	do com as condições es	tabelecidas neste proje	to e que as informações	s acima conferem com	as condições de forneci	imento.		
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:			
						<del></del>		



Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144 Site: www.urupes.sp.gov.br

### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PRC	JETO DE VENDA	DE GÊNEROS ALI	MENTÍCIOS DA AGRIC	CULTURA FAMI	LIAR PARA ALIMENTAÇ	ÃO ESCOLAR/P	NAE	
	IDENTIF	FICAÇÃO DA PROF	POSTA DE ATENDIMEN	NTO AO EDITAL	/CHAMADA PÚBLICA №	01/2018		
			I - IDENTIFICAÇÃO D	OS FORNECEDO	ORES			
			GRUPO IN	FORMAL				
1. Nome do Propo	nente			2. CPF				
3. Endereço				4. Município/U	F		5. CEP	
6. E-mail (quando	houver)			7. Fone				
8. Organizado por () Sim () Não	Entidade Articula	dora		9.Nome da Ent (quando houve	idade Articuladora r)	10. E-mail/Fond	e	
			II - FORNECEDORES	PARTICIPAN'	ΓES			
Nome do     Agricultor (a)     Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC								
1. Nome da Entidade 2. CNPJ							3. Município	
4. Endereço							5. DDD/Fone	
6. Nome do repres	sentante e e-mail				7. CPF			
		III - I	RELAÇÃO DE FORNE	CEDORES E PR	RODUTOS			
Identificação do Familiar	Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
							Total agricultor	
Total do projeto								
OBS: * Preço pub	licado no Edital n	01/2018 (o mesmo	que consta na chamada p	pública).				
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade			6. Cronograma de Entrega dos Produtos		
				Total do projeto:				
Declaro estar de a	cordo com as cono	lições estabelecidas	neste projeto e que as in	formações acim	a conferem com as condiçõ	es de fornecime	nto.	
Local e Data:		Assinatura do Rep	Assinatura do Representante do Grupo Informal Fone/E-ma CPF:			Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura		



Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro – URUPÊS / SP CEP: 15850-000 Fone: (17) 35521144

Site: <u>www.urupes.sp.gov.br</u>

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJET	O DE VENDA DE G	ÊNEROS ALIMENTÍCI	OS DA AGRICULTURA	A FAMILIAR PARA AL	LIMENTAÇÃO ESCOLA	AR/PNAE		
	IDENTIFICAÇ	ÃO DA PROPOSTA DE	E ATENDIMENTO AO I	EDITAL/CHAMADA PU	ÚBLICA №01/2018			
		I- IDEN	NTIFICAÇÃO DO FOR	NECEDOR				
FORNECEDOR (A)	INDIVIDUAL							
1. Nome do Proponen	te			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5.CEP		
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)			
9. Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta O			orrente		
II- Relação dos Produtos								
	Unidade		Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de		
Produto		Unidade		Unitário	Total	Entrega dos produtos		
OBS: * Preço publica 01/2018 (o mesmo qu chamada pública).								
	III -	IDENTIFICAÇÃO DA	A ENTIDADE EXECU	TORA DO PNAE/FND	E/MEC			
Nome			CNPJ			Município		
Endereço						Fone		
Nome do Representar	ite Legal				CPF			
Declaro estar de acoro	lo com as condições	estabelecidas neste proj	jeto e que as informaçõo	es acima conferem com	as condições de fornec	imento.		
Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual			CPF:					